

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM,
DE CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM** -----

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, em férias. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número vinte e oito da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA:

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança-Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/7 de 12-02-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Sr. António José Bento Ferreira, Técnico Superior. -----

DOIS – Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

TRÊS - Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. António José Bento Ferreira, Técnico Superior. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2021, à empresa Digiviana-Unipessoal, Lda.-----

DOIS – Ao abrigo do Artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e Artigo 9.ºdo Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira eleitos da CDU.-----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: HENRIQUE MIGUEL CARVALHO SOARES-----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 111, sito no Loteamento Municipal da Costa de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André, Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.10.003/26, de 24/06/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Autorizar o Sr. Henrique Miguel Carvalho Soares, a constituir hipoteca sobre o lote nº 111, sito no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, em Vila Nova de Santo André, junto do Banco CTT, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “B”, sita no Bairro dos Serrotes, Bloco 13, r/c Esqº em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 21610 de 22/07/2021 - Processo 2020/300.10.009/69 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – correspondente à fração " B " do prédio urbano, sito no Bairro dos Serrotes, Bloco 13, rés do chão esquerdo em Vila Nova de Santo André e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 206 , da freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém , com o valor de transação de 21 .000,00 € (vinte e um mil euros).-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SOBRAL COSTA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 4 do Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----
REFERÊNCIA: Processo número 2021/300.50.200/27, de 23 de julho de 2021, Divisão de Administração e Finanças, Serviço de Aproveitamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----
PROPOSTA: **UM** - Autorizar a Sra. Maria do Rosário Pereira Sobral Costa, na qualidade de única herdeira, na herança aberta por óbito de seus pais, Francisco Rosário Costa e Maria Custódia Pereira Sobral, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 4, com a área de 348,00m², sito no Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela, inscrito na matriz sob o artigo 770º da freguesia da Abela, para Marcio Mateus Sobral. -----
DOIS - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aproveitamento e Património.-----
FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com o solicitado pela requerente herdeira, e conforme condições de constituição do direito de superfície;-----
DOIS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: **PEDRO ALEXANDRE PEREIRA THEMES SOBREIRO** -----
ASSUNTO: **Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/18819/2021 referente ao consumidor n.º 995974.**-----
LOCALIZAÇÃO: Monte do Garrocheirinho, Vale das Éguas. -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/350.30.001/130, documento interno n.º 18083 de 09/07/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----
PROPOSTA: Autorizar a redução de 67,32€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 244,23 € na tarifa variável da Água (sem IVA).-----
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----
Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, n.ºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pela Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-- E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e dezasseis minutos.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
